

# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO DA SILVA VELOSO  
Acesse em: <http://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e71eece8-3311-4bd9-9399-b8902f3a17b

## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27-2016

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA E A EMPRESA ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – ORVEL.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ./MF nº 16.234.544/0001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Centro, 45848-000, Itabela-BA neste ato representado por seu presidente Sr. **ANTONIO DA SILVA VELOSO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0273704290 - SSP/BA, CPF/MF nº. 254.073.923-72, residente e domiciliado na Rua Antônio Carlos Magalhães, nº 533, Bairro Centro, Itabela-BA, CEP: 45.848-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa "**ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – ORVEL**", situada na Av. Antônio Carlos Magalhães, Rodovia BR 367, Km 02, Eunápolis-BA, inscrita no CNPJ sob nº. 71.189.278/0009-54, denominando-se simplesmente de **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da **Dispensa de Licitação n.º 21/2016**, pelo Presidente da Câmara Municipal de Itabela; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 e das cláusulas a seguir.

### Cláusula Primeira – Do Objeto

A Contratada se compromete a prestar serviços referente a segunda revisão de veículo de placa **PJN 8943**, de propriedade da Câmara Municipal, nos termos do **Processo Administrativo n.º 27/2016** e do ato que homologou a **Dispensa de Licitação n.º 21/2016**.

### Cláusula Segunda – Da mão de Obra

Acordam as partes contraentes que a prestação dos serviços, ora definida, será realizada através de mão-de-obra inteiramente a cargo e responsabilidade da **CONTRATADA**.

### Cláusula Terceira – Da Vigência

O prazo de execução do presente contrato, será o período de **05 de Outubro de 2016 à 31 de Outubro de 2016**, contados da data de sua assinatura.

### Cláusula Quarta – Do Valor

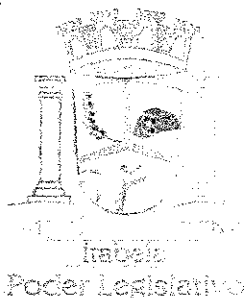
O valor global do presente contrato será de **R\$ 308,95 (Trezentos e oito reais e noventa e cinco centavos)**

### Cláusula Quinta – Do Termo Aditivo

As alterações decorrentes do presente contrato só poderão ser realizadas, mediante Termo Aditivo.

### Cláusula Sexta – Da Forma De Pagamento

O pagamento da prestação dos serviços ora definida, será realizado em parcela única, até completar o valor global deste.



# Câmara Municipal de Itabela



CNPJ: 16.234.844/0001-50

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO DA SILVA VELOSO  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e71ecec8-3311-4bd9-9399-b8902ff3a77b

O contrato deverá ser executado, fielmente, pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

## Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão da seguinte dotação:

- 1 – Poder Legislativo
- 101 – Câmara Municipal
- 4001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
- 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoal Jurídica

## Cláusula Oitava - Da Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo consenso, através da via judicial, na hipótese de transgressão a qualquer cláusula constante do presente.

## Cláusula Nona – Das Sanções

Fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, para quaisquer das partes que deixar de cumprir as cláusulas do presente instrumento.

## Cláusula Décima - Do Foro

Fica eleito o Fórum da Comarca de Itabela-BA, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Itabela-BA, 05 de Outubro de 2016.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

**Antônio da Silva Veloso**

Contratante

*Josimar Ambrosino*  
Supervisor de Serviços

**ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - ORVEL**

Contratada

## Testemunhas:

Assinatura: *Emílio Alvarado*  
RG N°: 103371539-49 SSP/BA

Assinatura: *Camila Santos*  
RG N°: 0597002980 SSP/BA